



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.579, de 20/09/2022

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais).

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais), autorizado pela Lei 3.453, de 20/09/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.09			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	80	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	146.000,00
	82	1	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.000,00
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	89	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	300.000,00
02.03.02			AÇÃO SOCIAL	
09.271.0004.0002			ENCARGOS SOCIAIS	
	109	1	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	90.000,00
02.07			SECRETARIA DE ESPORTES, TUR E LAZER	
02.07.01			SECRETARIA	
27.812.0008.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	179	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	518.000,00
	180	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
Total da Suplementação				1.115.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão, cento e quinze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.